

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
REPETIÇÃO DO EDITAL 130/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.818/2003, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas visando a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS PARA ENSAIO DE ÁGUA IN NATURA, ÁGUA TRATADA, EFLUENTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NAS ETAS E ETES**, em conformidade com **ANEXO I - especificações, quantidades estimadas e valor de referência estimado e ANEXO II - Termo de Referência**.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/01/2023 – Horas 08:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2023 – Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.samaejs.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

Poderão ser inseridos pedidos de questionamentos por meio das plataformas “1Doc” do seguinte link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>, BBMNET www.bbmnetlicitacoes.com.br ou Correios, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes, sob pena de decadência do direito.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 60.715,80 (Sessenta mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos).

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
REPETIÇÃO DO EDITAL 130/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL**, torna público, para conhecimento dos interessados que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.818/2003, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 e nos termos deste edital, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR ITEM**, pelo **Regime de Fornecimento Integral**, para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS PARA ENSAIO DE ÁGUA IN NATURA, ÁGUA TRATADA, EFLUENTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NAS ETAS E ETES**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS PARA ENSAIO DE ÁGUA IN NATURA, ÁGUA TRATADA, EFLUENTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NAS ETAS E ETES** de acordo com as especificações descritas no Anexo I e Anexo II deste Edital.

3. DA DATA E HORÁRIOS

3.1. A data e horário para o recebimento de proposta para a formulação dos lances será:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/01/2023 – Horas 08:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2023 – Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 16/01/2023 às 16 horas.

4.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos inseridos no BBMNET ou pelo Setor de Protocolo do Samae pelo link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em consonância ao disposto no artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 16/01/2023 às 16 horas.

5.3. Serão aceitas impugnações inseridas no BBMNET ou pelo Setor de Protocolo do Samae pelo link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

5.4. Não serão consideradas impugnações recebidas fora do prazo estipulado acima, ou seja, serão julgadas intempestivas.

6. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, e/ou Empresas de Grande Porte, visto que o Pregão Eletrônico nº 130/2022 restou deserto para os itens 01 a 08, 09 a 16, 20 a 22, 25 a 26, 28 a 34, 37 a 39, 41 a 44, 49 a 54 e 57 a 58.

6.1.1. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) **Microempresa (ME):** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- b) **Empresa de Pequeno Porte (EPP):** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.2. PREFERÊNCIA ÀS EMPRESAS ME/EPP REGIONAIS

6.2.1. Para aplicação da Lei Municipal nº 8.193/2019 e Decreto Municipal nº 13.662/2020, considera-se preferência neste Edital as empresas sediadas regionalmente dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (**Amvali**), sendo constituída dos seguintes municípios: **Barra Velha, Corupá, Guarimir, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.**

6.2.2. Para os itens que estiverem sendo disputados somente por empresas enquadradas em ME/EPP, será observado o direito de preferência às **ME/EPP REGIONAL no final da etapa de lances** e que estiverem dentro do limite dos 10% (dez) por cento do melhor preço final.

6.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem nas situações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2. Inserir no portal eventuais respostas relacionadas à esclarecimento e/ou impugnações feitas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 7.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7. Verificar a habilitação do proponente;

- 7.1.8. Declarar o vencedor;
- 7.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico deverão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações deverá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

9.1.1. As propostas de preços deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no item 3 deste edital.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão em face da quantidade de lotes ou outro motivo previsto em lei, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus Anexos I e II. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1. A proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital, constando a MARCA do objeto **(as empresas que não descreverem a MARCA do objeto estarão automaticamente desclassificadas)**.

10.2.1.2. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e nele deverá estar todos os custos e despesas, encargos, incidências, diretos ou indiretos, inclusive transferência, emplacamento, IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação inclusive o frete, a carga e descarga até o destino, devendo constar: **VALOR UNITÁRIO e TOTAL** do item.

10.2.1.2.1. A disputa dos lances se dará pelo valor unitário do item.

10.2.1.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas, dentro do cumprimento do prazo de entrega.

10.2.1.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.3. Caso o licitante esteja na condição da empresa ME ou EPP, este deve informar em campo próprio da plataforma BBMMET Licitações.

10.4. Após finalização do certame, deverão as empresas vencedoras, encaminhar no link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento> a proposta de preços conforme modelo do Anexo V, adequado ao valor final do último lance ofertado.

10.5. Não havendo recurso administrativo, será procedida a adjudicação do item e homologação do objeto deste Edital, a licitante vencedora, pelo Diretor Presidente.

11. DA ABERTURA DA PROPOSTA E LANCES

11.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

11.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. Modo de disputa **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **finaliza** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance.

11.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido.

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor do ME/EPP/MEI.

11.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por item", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 13 deste Edital.

12.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.2. A inobservância aos prazos elencados, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seu valor unitário e total ajustado de forma que os preços do item não resultem, após os ajustes, inexequível ou superfaturado.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Os documentos relativos à habilitação (itens 13.6 a 13.11), deverão ser inseridos na Plataforma BBMNET até o encerramento do cadastro da proposta, conforme data e horário previsto neste edital, contados a partir da disponibilização do mesmo, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "Xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. O não cumprimento do envio dos documentos para habilitação solicitados neste Edital, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.3. Caso houver necessidade e se convocado pelo Pregoeiro, os mesmos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão, em originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas serem relacionados e encaminhados para a Coordenadoria de Compras, Licitações Contratos, localizada na Rua Erwino Menegotti, 478 no Bairro Água Verde – CEP 89.254.000, no horário de expediente do Samae, em até 3 (três) dias úteis após a convocação via chat, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.3.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.3.3. Não serão aceitos 'protocolos de entrega' ou 'solicitação de documentos' em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6. Para Habilitação Jurídica:

13.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.4. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Anexo III).

13.7. Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.7.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da proponente;

13.7.1.1. **ATENÇÃO:** Em se tratando da certidão expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, emitidas após 01/04/2019, para que esta tenha validade, a mesma deverá estar acompanhada da certidão de registros cadastrados emitida no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1q.tjsc.jus.br>.

13.8. Para Qualificação Técnica:

a) **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

13.9. Para Regularidade Fiscal:

13.9.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.9.2. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.9.3. Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

13.9.4. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

13.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente.

13.10. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.10.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

13.11. Anexos:

13.11.1. Apresentar os Anexos III, IV, VI, VII e VIII, constantes neste Edital;

13.11.2. Em se tratando de grande empresa, fica dispensada a apresentação do Anexo VII;

13.11.3. O Anexo V, segue a regra do item 10.4 do Edital.

13.12. Os documentos de habilitação fiscal e trabalhista deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo de validade nos documentos os mesmos serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

13.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação (em diligência), quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.14. A falta de qualquer dos documentos exigidos no item 13 deste edital, ou vencidos, implicará inabilitação ou desclassificação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo em atendimento à LC 123/2006 e LC 147/2014.

14. DOS RECURSOS

14.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

14.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo, localizado na Rua: Erwino Menegotti, 478 no horário de expediente do mesmo, ou seja, das 8h às 11h e das 13h às 16h aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

14.3. A falta de manifestação de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

14.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto deste Edital será **por item** às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

15.2. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação e homologação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16. DA AQUISIÇÃO DO BEM

16.1. Após a homologação e formalidades do processo, a empresa vencedora receberá a autorização de fornecimento, na qual deverá cumprir com o prazo de entrega, nas condições previstas no item 20 deste edital.

16.2. Caso a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a entregar o bem, no prazo e condições estabelecidas neste edital, poderá o Samae de Jaraguá do Sul aplicar as penalidades previstas no item 21, e a licitante subsequente na ordem de classificação será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Fiscalizar os produtos adquiridos, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.
- 17.2. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 17.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 17.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 17.5. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA)

- 18.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 18.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 18.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Edital.
- 18.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Edital.
- 18.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 18.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 18.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 18.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 18.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
- 18.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
- 18.10. Apresentar na entrega Certificado de Análise Química e Rastreabilidade, no caso do fornecimento dos reagentes. Caso haja dúvidas sobre a rastreabilidade do produto, será solicitado ao fornecedor a evidência da aquisição do material de referência NIST que foi utilizado.
- 18.11. Entregar os reagentes rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e atender os requisitos normativos ABNT NBR 14725-3 Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente, acompanhar certificado de análise e FISPQ – Ficha de informação de Segurança e para produtos químicos.

18.12. Fornecer os reagentes com o tempo transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega, não excedendo 20% o tempo total da validade do produto, ou seja, os produtos precisam ter 80% de tempo de vida no momento da entrega em relação ao prazo de validade total.

18.13. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

19.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo Samae Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

19.1.1. Dados relacionados à sua identificação pessoal e empresarial da Contratada, da pessoa jurídica e do seu representante legal e funcionários, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

19.1.2. Dados relacionados ao endereço da sede da pessoa jurídica Contratada tendo em vista a necessidade do Contratante enviar de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

19.1.3. Os dados coletados com base no legítimo interesse da Contratante, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da Contratante, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD.

19.2. A Contratante fica autorizada a compartilhar os dados da Contratada, agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

19.3. A Contratante se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Contratado e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao contratado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

19.4. A Contratante, é permitido manter e utilizar os dados pessoais e empresariais durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas no termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

19.5. Da Contratada fica ciente de que a Contratante poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

19.5.1. Para cumprimento de obrigações decorrentes do objeto do contrato;

19.5.2. Para cumprimento, pela Contratante, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

19.5.3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

19.5.4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

19.5.5. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

19.5.6. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Contratante ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

19.6. A Contratada autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da Contratante bem como da Contratada.

19.7. A Contratada possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

19.8. A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da Contratante, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso a Contratada deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido;

19.9. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

20. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

20.1. **Prazo de entrega:** O fornecimento dos objetos desta licitação será o seguinte:

20.1.1. Para os itens **14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 26 e 27:** O fornecimento do(s) objeto(s) será conforme solicitação do Samae, sendo que o prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da Solicitação de Entrega a ser enviada por e-mail.

20.1.2. **Para os demais itens:** O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

20.1.3. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

20.2. **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

20.3. **Pagamento:** O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

20.3.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

20.3.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

20.3.3. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

20.3.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

21. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

21.1. O não cumprimento dos prazos especificados e, ainda, a prática de qualquer transgressão dessas obrigações pela contratada, a sujeitarão às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada ao valor total do Contrato, por descumprimento do prazo de execução do objeto limitada à incidência de 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério do Samae, poderá ocorrer a não aceitação do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “a”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

21.2. Em qualquer das hipóteses anteriores o Samae poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

21.3. Nos casos das alíneas “b” e “c” do item 21.1 o Samae poderá suspender temporariamente a contratada de participação em licitações com o Samae, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das multas acima previstas, e sem renúncia do direito de demais providências legais cabíveis.

21.4. A contratada também estará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

21.5. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, se a vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Samae, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.6. As multas previstas nos itens anteriores poderão ser descontadas diretamente da fatura a ser paga à contratada.

21.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

21.8. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

21.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do objeto da presente licitação, advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

22. DA RESCISÃO

22.1. O Empenho/Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

22.2. A contratada reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

22.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2023 (conforme mensagem nº 202/2022 de encaminhamento da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2023), do Samae.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Samae não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Samae.

24.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou mediante publicação no D.O.M - Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos proponentes a responsabilidade de acompanhar o andamento do processo.

24.10. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente através do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

24.14. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Especificações, Quantidades Estimadas e Valor de Referência Estimado

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de Declaração para Habilitação

ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

ANEXO IX – Minuta do Contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO



E para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será publicado em resumo no **Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.)**, no quadro mural de Editais do SAMAE e disponibilizado no site: www.samaejs.com.br do SAMAE de Jaraguá do Sul - SC e no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Jaraguá do Sul (SC), 15 de dezembro de 2022.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
 Tipo: Menor Preço Por Item

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
01	Acetato de amônio p.a. com certificado de análise por lote, embalagem com 500 g. (Código SAMAE 45425)	UN	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
02	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P.A. CONCENTRAÇÃO 99,8% EMBALAGEM COM 1000 ML. (Código SAMAE 2054)	PÇ	01	R\$ 103,15	R\$ 103,15
03	Ácido Clorídrico PA, ACS, ISO, concentração de 37%, densidade 1,19 g/cm ³ (20°C). Frasco com 1000 mL. Devem acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e Certificado de análise. (Código SAMAE 104292)	FR	02	R\$ 40,03	R\$ 80,06
04	Solução de ácido clorídrico 0,5 N - frasco com 1000 mL. Deve acompanhar certificado de análise do lote. (Código SAMAE 102542)	UN	01	R\$ 30,46	R\$ 30,46
05	ÁCIDO NÍTRICO P.A. CONCENTRAÇÃO 69,0%, EMBALAGEM COM 1000ML. (Código SAMAE 888)	UN	02	R\$ 175,36	R\$ 350,72
06	ÁCIDO FOSFÓRICO P.A. CONCENTRAÇÃO 85%, EMBALAGEM COM 1000ML. (Código SAMAE 2053)	PÇ	01	R\$ 231,74	R\$ 231,74
07	Álcool Etílico P.A., concentração mínima 95%, embalagem de vidro com 1000 ml. (Código SAMAE 7756)	PÇ	10	R\$ 24,42	R\$ 244,20
08	Cloreto de mercúrio anidro PA, pureza 99,5%, embalagem com 50 gramas, com certificado de análise por lote do reagente. (Código SAMAE 2051)	UN	01	R\$ 225,53	R\$ 225,53
09	Cloreto de potássio P.A frasco com 500 g. (Código SAMAE 1246)	UN	05	R\$ 47,11	R\$ 235,55

10	Detergente neutro para uso em laboratório, embalagem com 1000ml. (Código SAMAE 16035)	UN	05	R\$ 34,62	R\$ 173,10
11	Hidróxido de amônio P A frasco com 1000 ml. (Código SAMAE 1248)	UN	01	R\$ 90,58	R\$ 90,58
12	Iodeto de potássio p.a, embalagem com 100g, com certificado de análise por lote de reagente. (Código SAMAE 45442)	UN	01	R\$ 112,00	R\$ 112,00
13	Membrana de osmose reversa compatível com equipamento Gehaka OS10LX. (Código SAMAE 11895)	UN	01	R\$ 895,33	R\$ 895,33
14	Solução padrão de pH 4,01, Material de Referência Certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Devem apresentar a concentração do padrão com incerteza de medição com confiabilidade mínima de 95%; frascos com 250 ml. (Código SAMAE 40242)	FR	08	R\$ 157,08	R\$ 1.256,64
15	Solução padrão de pH 6,86 Material de Referência Certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Devem apresentar a concentração do padrão com incerteza de medição com confiabilidade mínima de 95%; frascos com 250 ml. (Código SAMAE 40241)	FR	08	R\$ 195,13	R\$ 1.561,04
16	Solução de Ácido Sulfúrico 1N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses. (Código SAMAE 106335)	UN	02	R\$ 220,18	R\$ 440,36
17	Solução de EDTA, concentração de 0,1M. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem	UN	02	R\$ 118,80	R\$ 237,60

	<p>estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 6 meses.</p> <p>(Código SAMAE 106336)</p>				
18	<p>Solução de hidróxido de sódio 1,0 N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p> <p>(Código SAMAE 106337)</p>	UN	03	R\$ 24,87	R\$ 74,61
19	<p>Solução de Nitrato de Prata 0,0141 N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p> <p>(Código SAMAE 106339)</p>	UN	02	R\$ 95,45	R\$ 190,90
20	<p>Solução de Tiosulfato de sódio, concentração de 0,1N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5</p>	UN	01	R\$ 91,85	R\$ 91,85

	da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses. (Código SAMAE 106341)				
21	Verde de Bromocresol P.A embalagem com 5 gramas, com certificado de análise por lote do reagente. (Código SAMAE 1895)	UN	01	R\$ 55,82	R\$ 55,82
22	Ágar sangue de carneiro 90X15mm, com certificado de análise com os seguintes parâmetros: pH antes da adição do sangue 7,3 ± 0,1, E.Coli ATCC 25922, S.aureus ATCC 25923, S. pneumoniae ATCC 49619, S.pyogenes ATCC 19615, Esterilidade - pacote com 10 unidades. Com validade mínima de 3 (três) meses a partir do recebimento. (Código SAMAE 40321)	PC T	70	R\$ 64,43	R\$ 4.510,10
23	Alça para microbiologia 10 µL. Estéril (pacote com 20 unidades). (Código SAMAE 42076)	PC T	25	R\$ 4,06	R\$ 101,50
24	Cartela plástica e aluminizada, estéril, para quantificação de bactérias, pelo sistema de substrato definido ONPG-MUG, composto de 97 células, com detecção de NMP de coliformes de até 2419 sem diluição, caixa com 100 unidades. (Código SAMAE 1476)	CX	03	R\$ 2.629,42	R\$ 7.888,26
25	CEPA ENTEROBACTER AEROGENES EM SWAB (ATCC 13048) - Cepa padrão em Swab com fluido hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A comprovação dessa licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik. (Código SAMAE 40248)	UN	10	R\$ 873,67	R\$ 8.736,70
26	CEPA ESCHERICHIA COLI EM SWAB (ATCC 25922) - Cepa padrão em Swab com fluido hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A	UN	10	R\$ 1.543,16	R\$ 15.431,60

	<p>comprovação dessa licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik.</p> <p>(Código SAMAE 40249)</p>				
27	<p>CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSAS EM SWAB (ATCC 27853). Cepa padrão em Swab com fluído hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A comprovação desta licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik.</p> <p>(Código SAMAE 40250)</p>	UN	10	R\$ 1.294,74	R\$ 12.947,40
28	<p>Placa de poliestireno cristal, estéril, dimensões de 90x15mm.</p> <p>(Código SAMAE 11880)</p>	PÇ	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00
29	<p>Saco plástico para autoclave, em polietileno com capacidade de 60 L, embalagem com 20 unidades.</p> <p>(Código SAMAE 6221)</p>	PC T	03	R\$ 39,79	R\$ 119,37
30	<p>Bioindicador para comprovação de esterelização de autoclave, composto por caldo nutritivo, açúcar, indicador de pH e suspensão de esporos de geobacilos stearothermophilus ATCC 7953 (de esporulação otimizada). Utilizado por 15 min a 121°C. Deve acompanhar laudo de análise e certificado de rastreabilidade, tantos quantos forem os lotes. Validade mínima de 6 meses. Apresentado em caixa com 15 ampolas.</p> <p>(Código SAMAE 40329)</p>	CX	03	R\$ 450,04	R\$ 1.350,12
31	<p>Filtro de carbon block para a retenção de cloro e particulados compatível com o sistema purificador de água osmose reversa modelo OS10LX marca Gehaka.</p> <p>(Código SAMAE 11894)</p>	UN	01	R\$ 187,60	R\$ 187,60
32	<p>Deionizador 10 resina de troca iônica leito misto, para a retenção de sais dissolvidos compatível com o sistema purificador de água osmose reversa modelo OS10LX marca Gehaka.</p> <p>(Código SAMAE 11896)</p>	UN	01	R\$ 188,69	R\$ 188,69
33	<p>Glicerina P. A. ACS. Teor de Glicerol mínimo 99,5%. Teor de água máximo de 0,5%. frasco com 1000 ml. Deve acompanhar</p>	UN	03	R\$ 38,54	R\$ 115,62

	a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e Certificado de análise. (Código SAMAE 104332)				
34	Hidróxido de sódio P.A, microperolas, embalagem com 1000 g. (Código SAMAE 7758)	PÇ	02	R\$ 34,80	R\$ 69,60
35	Solução biocida BP 600 para desinfecção compatível com sistema de purificação de água por osmose marca Gehaka, modelo OSMOSE 10LTH FARMA, ou similar. (Código SAMAE 2459)	UN	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
36	Barra magnética lisa utilizada para agitação em agitadores magnéticos. Revestida por teflon polido, alta imantação, forma circular, sem anel central, cor branca. Medidas: 7 mm de diâmetro por 20 mm de comprimento. (Código SAMAE 146978)	UN	30	R\$ 14,32	R\$ 429,60
37	Proveta de polipropileno, graduada em alto-relevo, 250 ml. (Código SAMAE 43520)	UN	10	R\$ 13,84	R\$ 138,40
38	Escova laboratório, formato cilíndrico, material do cabo: arame, material da cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro 3 cm, comprimento aproximado de 30 cm, ponta em pincel. (Código SAMAE 146979)	UN	10	R\$ 18,69	R\$ 186,90
39	Escova laboratório, formato cilíndrico, material do cabo: arame, material da cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro 2 cm, comprimento aproximado de 20 cm, ponta em pincel. (Código SAMAE 146980)	UN	05	R\$ 8,92	R\$ 44,60
40	Copo becker em polipropileno capacidade 250 mL. (Código SAMAE 18996)	UN	10	R\$ 7,26	R\$ 72,60
41	Proveta de vidro em borossilicato, graduada, com base hexagonal de vidro, com tampa de vidro, capacidade 100ml. (Código SAMAE 874)	UN	10	R\$ 25,59	R\$ 255,90
42	Copo Becker em vidro borossilicato, graduado, capacidade 1000 ml F.B. (Código SAMAE 106376)	UN	20	R\$ 38,95	R\$ 779,00

OBS.: O "Código Samae" logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL:

R\$ 60.715,80

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de reagentes e vidrarias para ensaio de água in natura, água tratada, efluentes e produtos químicos utilizados nas ETAs e ETEs.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A finalidade é garantir a qualidade da água distribuída para a população e a eficiência do tratamento de esgoto sanitário com a fim de evitar a poluição do meio ambiente.

2.2. Todos os responsáveis pelo sistema de abastecimento de água para consumo humano devem realizar monitoramento da qualidade das águas, efluentes e corpos receptores em conformidade com o Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888/2021 e nº 2472/2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, bem como com a Resolução CONAMA 357/2005 de 17 de março de 2005, Resolução CONAMA 430/2011 de 13 de maio de 2011 e Resolução Consema 182/2021 do Estado de Santa Catarina referentes aos padrões de lançamento de efluentes de sistemas de tratamento públicos e privados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os Reagentes e vidrarias devem atender a descrição contida no quadro abaixo.

Item	Código Beta	Descrição	Qdade	Valor unit.	Valor Total
1	45425	Acetato de amônio p.a. com certificado de análise por lote, embalagem com 500 g	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	2054	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P.A. CONCENTRAÇÃO 99,8% EMBALAGEM COM 1000 ML	1	R\$ 103,15	R\$ 103,15
3	104292	Ácido Clorídrico PA, ACS, ISO, concentração de 37%, densidade 1,19 g/cm ³ (20°C). Frasco com 1000 mL. Devem acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e Certificado de análise	2	R\$ 40,03	R\$ 80,06
4	102542	Solução de ácido clorídrico 0,5 N - frasco com 1000 mL. Deve acompanhar certificado de análise do lote.	1	R\$ 30,46	R\$ 30,46
5	888	ÁCIDO NÍTRICO P.A. CONCENTRAÇÃO 69,0%, EMBALAGEM COM 1000ML	2	R\$ 175,36	R\$ 350,72
6	2053	ÁCIDO FOSFÓRICO P.A. CONCENTRAÇÃO 85%, EMBALAGEM COM 1000ML	1	R\$ 231,74	R\$ 231,74
7	7756	Álcool Etílico P.A., concentração mínima 95%, embalagem de vidro com 1000 ml	10	R\$ 24,42	R\$ 244,20
8	2051	Cloreto de mercúrio anidro PA, pureza 99,5%, embalagem com 50 gramas, com certificado de análise por lote do reagente	1	R\$ 225,53	R\$ 225,53
9	1246	Cloreto de potássio P.A frasco com 500 g	5	R\$ 47,11	R\$ 235,55
10	16035	Detergente neutro para uso em laboratório, embalagem com 1000ml	5	R\$ 34,62	R\$ 173,10

11	1248	Hidróxido de amônio P A frasco com 1000 ml	1	R\$ 90,58	R\$ 90,58
12	45442	Iodeto de potássio p.a, embalagem com 100g, com certificado de análise por lote de reagente;	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
13	11895	Membrana de osmose reversa compatível com equipamento Gehaka OS10LX	1	R\$ 895,33	R\$ 895,33
14	40242	Solução padrão de pH 4,01, Material de Referência Certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Devem apresentar a concentração do padrão com incerteza de medição com confiabilidade mínima de 95%; Frascos com 250 ml	8	R\$ 157,08	R\$ 1.256,64
15	40241	Solução padrão de pH 6,86 Material de Referência Certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Devem apresentar a concentração do padrão com incerteza de medição com confiabilidade mínima de 95%; Frascos com 250 ml	8	R\$ 195,13	R\$ 1.561,04
16	106335	Solução de Ácido Sulfúrico 1N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	2	R\$ 220,18	R\$ 440,36
17	106336	Solução de EDTA, concentração de 0,1M. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 6 meses.	2	R\$ 118,80	R\$ 237,60

18	106337	Solução de hidróxido de sódio 1,0 N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	3	R\$ 24,87	R\$ 74,61
19	106339	Solução de Nitrato de Prata 0,0141 N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	2	R\$ 95,45	R\$ 190,90
20	106341	Solução de Tiosulfato de sódio, concentração de 0,1N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	1	R\$ 91,85	R\$ 91,85
21	1895	Verde de Bromocresol P.A embalagem com 5 gramas, com certificado de análise por lote do reagente	1	R\$ 55,82	R\$ 55,82

21	40321	Ágar sangue de carneiro 90X15mm, com certificado de análise com os seguintes parâmetros: pH antes da adição do sangue $7,3 \pm 0,1$, E.Coli ATCC 25922, S.aureus ATCC 25923, S. pneumoniae ATCC 49619, S.pyogenes ATCC 19615, Esterilidade - pacote com 10 unidades. Com validade mínima de 3 (três) meses a partir do recebimento.	70	R\$ 64,43	R\$ 4.510,10
23	42076	Alça para microbiologia 10 µL. Estéril (pacote com 20 unidades)	25	R\$ 4,06	R\$ 101,50
24	1476	Cartela plástica e aluminizada, estéril, para quantificação de bactérias, pelo sistema de substrato definido ONPG-MUG, composto de 97 células, com detecção de NMP de coliformes de até 2419 sem diluição, caixa com 100 unidades	3	R\$ 2.629,42	R\$ 7.888,26
25	40248	CEPA ENTEROBACTER AEROGENES EM SWAB (ATCC 13048) - Cepa padrão em Swab com fluido hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A comprovação dessa licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik	10	R\$ 873,67	R\$ 8.736,70
26	40249	CEPA ESCHERICHIA COLI EM SWAB (ATCC 25922) - Cepa padrão em Swab com fluido hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A comprovação dessa licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik.	10	R\$ 1.543,16	R\$ 15.431,60
27	40250	CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSAS EM SWAB (ATCC 27853). Cepa padrão em Swab com fluido hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A comprovação desta licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik.	10	R\$ 1.294,74	R\$ 12.947,40
28	11880	Placa de poliestireno cristal, estéril, dimensões de 90x15mm	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00

29	6221	Saco plástico para autoclave, em polietileno com capacidade de 60 L, embalagem com 20 unidades.	3	R\$ 39,79	R\$ 119,37
30	40329	Bioindicador para comprovação de esterelização de autoclave, composto por caldo nutritivo, açúcar, indicador de pH e suspensão de esporos de geobacilos <i>stearothermophilus</i> ATCC 7953 (de esporulação otimizada). Utilizado por 15 min à 121°C. Deve acompanhar laudo de análise e certificado de rastreabilidade, tantos quantos forem os lotes. Validade mínima de 6 meses. Apresentado em caixa com 15 ampolas.	3	R\$ 450,04	R\$ 1.350,12
31	11894	Filtro de carbon block para a retenção de cloro e particulados compatível com o sistema purificador de água osmose reversa modelo OS10LX marca Gehaka.	1	R\$ 187,60	R\$ 187,60
32	11896	Deionizador 10 resina de troca iônica leito misto, para a retenção de sais dissolvidos compatível com o sistema purificador de água osmose reversa modelo OS10LX marca Gehaka.	1	R\$ 188,69	R\$ 188,69
33	104332	Glicerina P. A. ACS. Teor de Glicerol mínimo 99,5%. Teor de água máximo de 0,5%. frasco com 1000 ml. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e Certificado de análise.	3	R\$ 38,54	R\$ 115,62
34	7758	Hidróxido de sódio P.A, microperolas, embalagem com 1000 g	2	R\$ 34,80	R\$ 69,60
35	2459	Solução biocida BP 600 para desinfecção compatível com sistema de purificação de água por osmose marca Gehaka, modelo OSMOSE 10LTH FARMA, ou similar.	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
36	146978	Barra magnética lisa utilizada para agitação em agitadores magnéticos. Revestida por teflon polido, alta imantação, forma circular, sem anel central, cor branca. Medidas: 7 mm de diâmetro por 20 mm de comprimento.	30	R\$ 14,32	R\$ 429,60
37	43520	Proveta de polipropileno, graduada em alto-relevo, 250 ml	10	R\$ 13,84	R\$ 138,40
38	146979	Escova laboratório, formato cilíndrico, material do cabo: arame, material da cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro 3 cm, comprimento aproximado de 30 cm, ponta em pincel.	10	R\$ 18,69	R\$ 186,90
39	146980	Escova laboratório, formato cilíndrico, material do cabo: arame, material da cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro 2 cm, comprimento aproximado de 20 cm, ponta em pincel.	5	R\$ 8,92	R\$ 44,60
40	18996	Copo becker em polipropileno capacidade 250 mL	10	R\$ 7,26	R\$ 72,60
41	874	Proveta de vidro em borossilicato, graduada, com base hexagonal de vidro, com tampa de vidro, capacidade 100ml	10	R\$ 25,59	R\$ 255,90
42	106376	Copo Becker em vidro borossilicato, graduado, capacidade 1000 ml F.B.	20	R\$ 38,95	R\$ 779,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

- 4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.
- 4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
- 4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
- 4.10. Apresentar na entrega Certificado de Análise Química e Rastreabilidade, no caso do fornecimento dos reagentes. Caso haja dúvidas sobre a rastreabilidade do produto, será solicitado ao fornecedor a evidência da aquisição do material de referência NIST que foi utilizado.
- 4.11. Entregar os reagentes rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e atender os requisitos normativos ABNT NBR 14725-3 Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente, acompanhar certificado de análise e FISPQ – Ficha de informação de Segurança e para produtos químicos.
- 4.12. Fornecer os reagentes com o tempo transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega, não excedendo 20% o tempo total da validade do produto, ou seja, os produtos precisam ter 80% de tempo de vida no momento da entrega em relação ao prazo de validade total.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotarás) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

- 6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição dos objetos é de R\$ 60.715,80. Foi realizada pesquisa preços junto ao Painel de Preços do Ministério do Planejamento, NP Banco de Preços, Atas de registro de Preços do Cisam Meio Oeste, do Cisam Sul, da Cia Águas de Joinville e Empresas especializadas na venda destes serviços além dos valores pagos por este Samae no último processo de compra acrescidos de correção de valores na ordem de 15%.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento se dará até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu as exigências do Edital. O prazo para certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. O fornecimento dos objetos não listados no item 10.2 será de forma integral, sendo que o prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. O fornecimento dos objetos listados abaixo será conforme solicitação do Samae, sendo que o prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da Solicitação de Entrega a ser enviada por email.

Item	Código Betha	Descrição	Qdade
14	40242	Solução padrão de pH 4,01, Material de Referência Certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Devem apresentar a concentração do padrão com incerteza de medição com confiabilidade mínima de 95%; Frascos com 250 ml	8
15	40241	Solução padrão de pH 6,86 Material de Referência Certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Devem apresentar a concentração do padrão com incerteza de medição com confiabilidade mínima de 95%; Frascos com 250 ml	8
16	106335	Solução de Ácido Sulfúrico 1N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	2
17	106336	Solução de EDTA, concentração de 0,1M. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 6 meses.	2

18	106337	Solução de hidróxido de sódio 1,0 N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	3
19	106339	Solução de Nitrato de Prata 0,0141 N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	2
21	40321	Ágar sangue de carneiro 90X15mm, com certificado de análise com os seguintes parâmetros: pH antes da adição do sangue 7,3 ± 0,1, E.Coli ATCC 25922, S.aureus ATCC 25923, S. pneumoniae ATCC 49619, S.pyogenes ATCC 19615, Esterilidade - pacote com 10 unidades. Com validade mínima de 3 (três) meses a partir do recebimento.	70
25	40248	CEPA ENTEROBACTER AEROGENES EM SWAB (ATCC 13048) - Cepa padrão em Swab com fluido hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A comprovação dessa licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik	10
26	40249	CEPA ESCHERICHIA COLI EM SWAB (ATCC 25922) - Cepa padrão em Swab com fluido hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A comprovação dessa licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik.	10
27	40250	CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSAS EM SWAB (ATCC 27853). Cepa padrão em Swab com fluido hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A comprovação desta licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik.	10

9.3. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

9.4. O frete será de forma CIF sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a carga e descarga dos produtos.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu o objeto ofertado, compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 166/2022, instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que a empresa:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93;
5. Que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 166/2022 e seus Anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PRAZO DE ENTREGA: Em conformidade com o Edital.		
PAGAMENTO: Em conformidade com o Edital.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Declaramos que:

a) nesta proposta estão incluídos todos os custos e despesas, encargos, incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive a frete, carga e descarga até o destino, correrão também por nossa conta e risco.

DATA:

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro (a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022, instaurado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico nº 166/2022, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____,

Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

_____, ... de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

_____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 166/2022.

Jaraguá do Sul, de de 2022.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável CPF do responsável

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, município de Jaraguá do Sul/SC, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Onésimo José Sell, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2. _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este contrato visa a execução por parte da CONTRATADA, do objeto que tem como origem a licitação na modalidade **Pregão nº 166/2022**, a seguir descrito:

Item	Especificação	Un.	Quant.

OBS.: Os códigos entre parênteses não interferem na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.

2.2. Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Pregão nº 166/2022**, bem como a proposta da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado pelo regime de fornecimento integral.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2023 (conforme mensagem nº 202/2022 de encaminhamento da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2023), do Samae.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. **O recebimento provisório e definitivo dos objetos deste contrato será da seguinte forma:**

5.1.1. **Provisoriamente:** O recebimento provisório do (s) objeto(s) deste contrato, para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante a Coordenadoria de Laboratórios, nos termos do art. 73, inciso II, letra "a" da Lei nº 8.666/93.

5.1.2. No ato de entrega do(s) objeto(s), a(o) contratada(o) deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

5.1.3. Todo(s) o(s) objeto(s) entregue(s) deverá(ão) apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade seguindo exatamente as especificações técnicas exigidas.

5.1.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o(s) objeto(s) deste contrato foram entregues em desacordo com a proposta ou com a amostra, se for o caso, em quantidade errada, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a(o) contratada(o) será notificada(o) por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

5.1.5. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

5.2. **Definitivamente.** O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 73, II, letra "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1. Prazo de entrega: O prazo de entrega do objeto deste contrato será o seguinte:

6.1.1. Para os itens **14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 26 e 27:** O fornecimento do(s) objeto(s) será conforme solicitação do Samae, sendo que o prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da Solicitação de Entrega a ser enviada por e-mail.

6.1.2. **Para os demais itens:** O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.1.3. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

6.2. Local de entrega: Local de entrega: A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

6.3. Pagamento: Pela execução do objeto ora avençado, o SAMAE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ____ (_____).

6.3.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

6.3.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.3.3. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

6.3.4. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

6.3.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este contrato, ainda que a requerimento do interessado.

6.3.6. Os valores constantes na presente cláusula serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAMAE

7.1. Caberá ao Samae efetuar o pagamento pela execução do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta.

7.2. Fiscalizar a entrega e a conformidade do material adquirido, o que em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 8.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 8.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.
- 8.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 8.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 8.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.
- 8.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 8.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
- 8.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
- 8.10. Apresentar na entrega Certificado de Análise Química e Rastreabilidade, no caso do fornecimento dos reagentes. Caso haja dúvidas sobre a rastreabilidade do produto, será solicitado ao fornecedor a evidência da aquisição do material de referência NIST que foi utilizado.
- 8.11. Entregar os reagentes rotulados conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e atender os requisitos normativos ABNT NBR 14725-3 Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente, acompanhar certificado de análise e FISPQ – Ficha de informação de Segurança e para produtos químicos.
- 8.12. Fornecer os reagentes com o tempo transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega, não excedendo 20% o tempo total da validade do produto, ou seja, os produtos precisam ter 80% de tempo de vida no momento da entrega em relação ao prazo de validade total.
- 8.13. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

- 9.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo SAMAE Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, nos termos do Edital Pregão
- 9.2. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte Da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento dos prazos especificados e, ainda, a prática de qualquer transgressão dessas obrigações pela contratada, a sujeitarão às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada ao valor total do contrato, por descumprimento do prazo de execução do objeto limitada à incidência a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério do Samae, poderá ocorrer a não aceitação do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “a”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de execução total da obrigação assumida.

10.2. Em qualquer das hipóteses anteriores o Samae poderá rescindir unilateralmente o contrato.

10.3. Nos casos das alíneas “b” e “c” do item 9.1 o Samae poderá suspender temporariamente a contratada de participação em licitações com o Samae, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das multas acima previstas, e sem renúncia do direito de demais providências legais cabíveis.

10.4. A contratada também estará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

10.5. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, se a vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Samae, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.6. As multas previstas nos itens anteriores poderão ser descontadas diretamente da fatura a ser paga à contratada.

10.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

10.8. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

10.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do objeto do presente contrato, advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O Empenho/Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência inicia com a assinatura do contrato e tem seu término 60 dias após o prazo de fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A execução deste contrato será gerenciada e fiscalizada por servidor (es) designado(s) que, mediante atribuições definidas, anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências, participando a vencedora/contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 8.666/1993.

14.2. A não utilização por parte do Samae de quaisquer direitos a ele assegurados neste Contrato ou na legislação vigente, em geral, ou não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importará em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretados como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Jaraguá do Sul/SC, ____ de _____ de _____.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente
Contratante

Contratada